



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Supressiva nº: ~~001~~..... ao Projeto de Lei 4873/2022.

Autoria: Vereador - Antonio Almeida Filho (Lelo).

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda casa das Leis.

Com Fulcro no Art. 124, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS, Resolução 050/2020, apresento à apreciação e deliberação dos nobres pares a emenda supressiva que segue:

“ Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei – 4873/2022”

Art. 1º - Fica suprimido o art. 4º do Projeto de Lei – 4873/2022

Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei 4873/2022, permanecem inalterados.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

P. no 12.233/22

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <u>4.11.22</u>
Horário: <u>12 h 00 min</u>
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
Servico(a)

Ver - Antonio Almeida Filho (Lelo)-MDB